

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Bateria para aparelho desfibrilador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	720	Bateria para aparelho desfibrilador INSTRAMED Li-Ion recarregável 14,4VDC – 4,0A/h 57,6Wh 16,8VDC/1,0A Código/referência do fabricante: 13933/13934 PEÇA DE SUBSTITUIÇÃO Com validade mínima de 2 anos.	Material	Unid	11



1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicita-se a aquisição de baterias para os desfibriladores da marca INSTRAMED, tendo em vista o vencimento das unidades atualmente em uso, o que compromete o desempenho e a segurança dos equipamentos. A substituição é essencial para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos utilizados em atendimentos de emergência..

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 2 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde – Sede

Diretoria de Atenção Básica

Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

RENILDO CARVALHO DA SILVA
Diretor de Atenção Básica